



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO:

Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é aquisição de mudas de arbustos, insumos, grama e barro para implantação de novos canteiros nas áreas públicas como praças, avenidas, vias urbanas e parques, conforme descrição disposto neste termo de referência.

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Departamento de Paisagismo).

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Deivid Rodrigues

Matrícula: 43071

Cargo: Diretor de Departamento de Paisagismo

Unidade de Lotação: Departamento de Paisagismo

E-mail e Telefone: deivid.rodrigues@bc.sc.gov.br (47) 99917380

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de mudas de arbustos, insumos, grama e barro para atender a demanda da Secretaria de Obras Departamento de Paisagismo para implantação de novos canteiros nas áreas públicas como praças, avenidas, vias urbanas e parques, conforme descrição disposto neste termo de referência.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS:

1.3.1. A descrição detalhada, contendo as especificações estão discriminadas abaixo, que deverá ser estritamente observado pelas licitantes, quando da elaboração de sus propostas.

Itens	Especificação		Qtde
01	60773 CLÚSIA (<i>CLÚSIA FLUMINENSIS</i>) 60 CM DE ALT. VASO 10 LITROS, CHEIA CURADA COM PERÍODO MÍNIMO DE 06 MESES.	Uni	5.000
02	MINI IXORA (<i>IXORA CHINESA</i>) ALTURA 40 CM VASO 10 LITROS.	Uni	1.000
03	VERBUNO (<i>VIRBUNUM SUSPENSUM</i>) 50 CM ALT. VASO 10 LITROS.	Uni	500
04	157197 - ADUBO QUÍMICO ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO COR BRANCA. COMPOSIÇÃO	SC	200

	BÁSICA NPK (10-10-10). SACO DE 25 KG.		
05	146543 – CONDICIONADOR DE SOLO A BASE DE 100 % TURFA COM PH ENTRE 5,5 E 6,5, ALTA CTC, PARA FERTILIZAÇÃO/ CORREÇÃO DE SOLO NO PLANTIO/ COBERTURA DE FLORES. TURFA GARDEN PLUS SIMILAR E/OU QUALIDADE SUPERIOR SC 25 KG.	SC	1.000
06	146547 – FERTILIZANTE GRANULADO COM FORMULAÇÃO 15-00-15. SALITRE DO CHILE IMPORTADO, SIMILAR E/OU QUALIDADE SUPERIOR SC 25 KG	SC	400
07	2751 – TERRA PRETA DE SUPERFÍCIE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 45 GRAMAS DE NPK 05-20-10; 900 GR CINZA DE ARROZ CARBONIZADA; 900 GRAMAS DE ESTERCO DE AVES CURTIDA; 1.000 GRAMAS DE CARVÃO VEGETAL. TIPO TERRA PRETA ADUBADA, SIMILAR E/OU QUALIDADE SUPERIOR. SACO DE NO MÍNIMO 20 QUILOS.	SC	1.500
08	157198-URÉIA FERTILIZANTE NITROGENADO COMPOSIÇÃO NPK 45-00-00. SACO DE 50 KG.	SC	500
09	150450 - GRAMA PARA JARDIM TIPO ESMERALDA, EM LEIVAS, SEM COLOCAÇÃO, LIVRE DE SEMENTES, ERVAS DANINHAS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 2CM DE ESPESSURA DE BARRO VERMELHO COBRINDO A RAIZ E NÃO APRESENTAR SINTOMAS DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO RENASEM.	M²	5.000
10	11770 - BARRO ARGILOSO DE SUPERFÍCIE ESPECIAL PARA JARDIM, COM GRANULOMETRIA UNIFORME	M³	240

1.4 PRAZOS DO CONTRATO

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.4.2. O Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme o inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA:

1.5.1 A entrega dos materiais será no Departamento de Paisagismo, situada na Alameda Dellm de Pádua Peixoto filho Bairro dos Municípios - ou diretamente no local da execução das implantações ou serviço, dentro dos limites do município de Balneário Camboriú.

1.6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.6.1 A futura contratada deverá entregar e fornecer os produtos de acordo com as condições previstas no edital e Termo de Referência, junto ao local determinado na autorização de fornecimento.

1.6.2 Os produtos deverão ser conferidos e atestados pelos fiscais designados pelos órgãos requisitantes;

1.6.3 Os serviços/materiais/equipamentos que compõe o objeto do presente procedimento serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade dos materiais/equipamentos e serviços com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

1.6.4 O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e constatado o atendimento de todas as exigências contratuais previstas no termo de referência e edital, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado.

1.6.6. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a requisitante), devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento nas quantidades, especificações e valor homologado.

1.6.7 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de forma imediata, ou até 2 (dois) dias da comunicação, às suas custas, sem prejuízo das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

1.6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

1.7 DA GARANTIA

1.7.1 A contratada deverá fornecer os produtos/materiais em conformidade com as condições previstas neste termo de referência, atendendo a todas as regulamentações vigentes aplicáveis.

1.7.2 Garantir a qualidade fitossanitária dos Arbustos, ora adquiridos prezando para que os mesmos não tenham quaisquer tipos de sintomas de ataque de insetos praga assim como sintomas de deficiência nutricional aparente nas folhas, como clorosas ou necroses e ainda que não haja ervas daninhas – como o trevinho e a tiririca – no substrato das embalagens.

1.7.3 A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e dos serviços prestados em conformidade com especificado no termo de referência e edital, sendo que os produtos que se verifiquem inconformidade, vícios, defeitos ou incorreções serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em até 02 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sob as penalidades previstas no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O município de Balneário Camboriú está comprometido com o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua da qualidade de vida de seus cidadãos. Nesse contexto, investir em projetos que promovam a conscientização ambiental e a preservação dos espaços públicos é fundamental. A implantação de novos canteiros em áreas como avenidas, ruas, praças e parques desempenha um papel crucial nesse esforço, não apenas em termos estéticos, mas também em termos de benefícios ambientais e sociais.

Considerando que o Departamento de Paisagismo não possui espaço e estrutura adequada, nem tampouco equipe especializada para produção e cultivo de mudas, torna-se indispensável a compra de mudas já prontas de fornecedores especializados.

Desta forma, para viabilizar a criação desses novos canteiros, é essencial a aquisição de insumos específicos, incluindo mudas de arbustos, gramas e barro. Esses elementos são fundamentais para o sucesso inicial dos projetos paisagísticos, proporcionando a base necessária para o crescimento saudável das plantas e a criação de ambientes mais verdes e agradáveis para a população.

A aquisição e implantação adequadas desses insumos não apenas melhoram a estética urbana de Balneário Camboriú, mas também contribuem para a qualidade do ar, a redução da poluição sonora, a promoção da biodiversidade local e o aumento da sensação de bem-estar entre os residentes e visitantes, o fortalecimento do turismo local e a valorização dos espaços urbanos. Além disso, esses projetos refletem o compromisso da administração municipal com práticas sustentáveis e o cuidado com o ambiente urbano.

Ao promover a compra de insumos de fornecedores locais sempre que possível, a administração pública não apenas garante a qualidade dos produtos adquiridos, mas também impulsiona a economia regional, fortalecendo pequenas e médias empresas que atuam no setor de paisagismo e fornecimento de plantas.

Em resumo, a aquisição de insumos, mudas de arbustos, gramas e barro é justificada não apenas pela demanda estética e ambiental, mas principalmente pelo compromisso de Balneário Camboriú em promover um desenvolvimento urbano mais sustentável e melhorar a qualidade de vida de seus habitantes através da valorização e preservação dos espaços públicos.

Ademais, a Constituição Federal em seu artigo 225 dispõe sobre o meio ambiente ecologicamente equilibrado, melhor disposto na letra do artigo:

Art. 225 – todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações
(Omissos)

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético. Neste sentido, a manutenção do ambiente harmônico, deve contar com ações desenvolvidas pela poder publico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de mudas de Arbustos, Insumos, Grama e Barro, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei 14.133/2021.

3.2. Aquisição desses itens através do sistema de Registro de Preços evita que os insumos necessitem de espaço próprio para estoque, devido as suas especificações de armazenamento, considerando a demanda flutuante. E as mudas de Arbustos e Grama são itens que não tem como manter estoque nesse sentido, a opção de fornecimento parcelada é alternativa que melhor se adequa a realidade do Departamento de Paisagismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos referentes a esta contratação deverão atender os requisitos mínimos pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

4.2. Os produtos devem ser de primeira qualidade e atender todas as condições exigidas no edital de licitação e seus anexos;

4.3. Os produtos devem estar em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis vigentes, garantindo sua qualidade e segurança;

4.4. Garantir a qualidade fitossanitária dos Arbustos, ora adquiridos prezando para que os mesmos não tenham quaisquer tipos de sintomas de ataque de insetos praga assim como sintomas de deficiência nutricional aparente nas folhas, como clorosas ou necroses e ainda que não haja ervas daninhas – como o trevinho e a tiririca – no substrato das embalagens;

4.5. Todas as mudas de plantas deverão estar em estágio apropriado para plantio e acondicionado em embalagens apropriadas, não podendo apresentar raiz nua e atender os demais requisitos:

4.5.1. Fatores técnicos e fitossanitários dos Arbustos

- a) Sem Estiolamento;
- b) Ausência total de pragas, doenças e/ ou ervas daninhas;
- c) Porte entre botões e início de floração;
- d) Coloração de folhas e flores adequadas às variedades ofertadas;
- e) Não apresentarem sintomas de deficiência nutricional; e
- f) Em nenhuma hipótese, as plantas que tenham possibilidade de serem produzidas por sementes, aceitas via reprodução vegetativa (estacas).

4.6. Referente a Grama

- a) Grama para jardim tipo esmeralda em leivas, sem colocação, livre de sementes, ervas daninhas e detritos de qualquer natureza. Deverá ter no mínimo 2 cm de espessura de barro vermelho cobrindo a raiz e não apresentar sintomas de deficiência nutricional.

4.7. Referente ao Barro

- a) Deverá ser isento de ervas daninhas.
- b) Deverá ser Barro de superfície com granulometria pequena (microporosidade) e uniforme para melhor absorção de água.
- c) Deverá ter no mínimo 30% de argila, alumínio e ferro na sua composição.
- d) Coloração Vermelha escura.

4.8. Deve se respeitar as especificações dos itens principalmente quanto as medidas de altura das plantas e diâmetro.

4.9. Apresentar comprovação que esta devidamente cadastrada no Registro Nacional de Sementes e MUDAS-RENASEM para os itens 01,02,03 e 09 ARBUSTOS e GRAMA, de acordo com a Lei Federal nº 10.711/03;

4.10. Apresentar comprovação que está devidamente cadastrada no MAPA para os itens 04,05,06,07e 08 INSUMOS, de acordo com a Lei Federal nº 6.894/80

4.11. O licitante deverá apresentar atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.12. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Paisagismo, situada na Alameda Delfim de Pádua Peixoto filho Bairro dos Municípios - ou diretamente no local da execução das implantações ou serviço, dentro dos limites do município de Balneário Camboriú.

4.13. A empresa deverá ainda, possuir os veículos de transporte dos produtos, bem como profissionais para o descarregamento nos locais solicitados.

4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, montagem, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.15. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais /serviços objeto desta licitação deverão ser entregues, sob demanda de acordo com os itens especificados na Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo órgão requisitante;

5.2. A Contratante reserva se o direito de adquirir a totalidade deste Registro, ou apenas parte dos produtos, de acordo com a necessidade Administrativa, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.3. Os envios das solicitações serão feitas através de Autorizações de Fornecimento (AF);

5.4. O prazo para entrega será de no maximo 10 dias uteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

5.5. Em caso de força maior a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a CONTRATANTE a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 4 (quatro) dias corridos;

5.6. O transporte e a descarga de material serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá seguir, ainda, as instruções de segurança regulamentadas e demais normas correlatas;

5.7. A contratada responderá pelas consequências de danos ocasionados a terceiros, pelas irregularidades cometidas, ou quaisquer outras anomalias ocorridas durante as operações de transporte e descarga, sem ônus para a contratante;

5.8. A contratada deverá sempre possuir o produto para pronta entrega ou providenciá-lo em tempo hábil para que as solicitações sejam atendidas;

5.9. A contratada deverá garantir a qualidade fitossanitária dos Arbustos, ora adquiridos prezando para que os mesmos não tenham quaisquer tipos de sintomas de ataque de insetos praga assim como sintomas de deficiência nutricional aparente nas folhas, como clorosas ou necroses e ainda que não haja ervas daninhas – como o trevinho e a tiririca – no substrato das embalagens.

5.10. A contratada deverá respeitar as especificações dos itens principalmente quanto as medidas de altura das plantas e diâmetro.



5.11. Os produtos devem estar em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis vigentes, garantindo sua qualidade e segurança;

5.12. Os ensaios, testes ou avaliações fitossanitárias e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, independente da quantidade e solicitados pela CONTRATANTE, correm por conta do CONTRATADO, sem quaisquer ônus para essa Prefeitura.

5.13. CONTRATADA se responsabiliza e deve considerar na formação de seus preços para os itens solicitados os custos de armazenamento, transporte, entrega e descarregamento dos materiais, objeto deste termo de referência e edital. Deste modo, não poderá alegar posteriormente reajustes de valores ou ainda a cobrança de taxas ou valores outros pelo fornecimento dos itens solicitados neste termo de referência, além do preço ofertado.

5.14. Para os itens nº 1, 2, 3 e 9, apresentar o RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudanças – para pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas; (conforme art. 4º da lei 10.711/2003).

5.15. Para os itens nº 4, 5, 6, 7 e 8, apresentar Registro no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – para pessoas físicas e jurídicas que produzam ou comercializem fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas; (conforme art. 4º caput do regulamento da Lei nº 6894/1980);

5.16. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a requisitante), devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento nas quantidades, especificações e valor homologado.

5.17. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de forma imediata, ou até 2 (dois) dias da comunicação, às suas custas, sem prejuízo das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

5.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.19. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, devem estar cientes de que não haverá quantidade mínima para a Contratante efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital,

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores:

Gestor de contrato: Osmar Souza Nunes Filho - Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal Administrativo: Zuleica Zarske Eberhardt – Matrícula 18255, Thiago de Jesus – Matrícula 51453.

Fiscal Setorial : Comissão de Fiscalização e Supervisão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Decreto nº 10.963/2022.

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

6.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da liberação do relatório emitido pelo fiscal com a apresentação Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas no contrato.

7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. As exigências de habilitação para pessoas física (produtor Rural) e jurídica, são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Edital, nos termos do Capítulo 6 da Nova Lei de Licitações 13.333/2021:

- a) Habilitação jurídica; conforme previsto no edital;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no edital; e
- c) Habilitação econômico-financeira, conforme previsto no edital

8.3. Relativo à qualificação técnica, para comprovar sua capacidade técnica a licitante deverá apresentar:

8.3.1. O licitante deverá apresentar atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.2. Para os itens nº 1, 2, 3 e 9, apresentar o RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudanças – para pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas; (conforme art. 4º da lei 10.711/2003).

8.3.3. Para os itens nº 4, 5, 6, 7 e 8, apresentar Registro no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – para pessoas físicas e jurídicas que produzam ou comercializem fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas; (conforme art. 4º caput do regulamento da Lei nº 6894/1980).

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O valor previsto para o processo é de R\$ 452.019,60

Itens	Especificação		Qtde	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
01	60773 CLÚSIA (CLÚSIA FLUMINENSIS) 60 CM DE ALT. VASO 10 LITROS, CHEIA CURADA COM PERÍODO	Uni	5.000	R\$ 19,50	R\$ 97.500,00

	MÍNIMO DE 06 MESES.				
02	MINI IXORA (IXORA CHINESA) ALTURA 40 CM VASO 10 LITROS.	Uni	1.000	R\$ 17,19	R\$ 17.190,00
03	VERBUNO (VIRBUNUM SUSPENSUM) 50 CM ALT. VASO 10 LITROS.	Uni	500	R\$ 28,38	R\$ 14.190,00
04	157197 - ADUBO QUÍMICO ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO COR BRANCA. COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (10-10-10). SACO DE 25 KG.	SC	200	R\$ 103,55	R\$ 20.710,00
05	146543 - CONDICIONADOR DE SOLO A BASE DE 100 % TURFA COM PH ENTRE 5,5 E 6,5, ALTA CTC, PARA FERTILIZAÇÃO/ CORREÇÃO DE SOLO NO PLANTIO/ COBERTURA DE FLORES. TURFA GARDEN PLUS SIMILAR E/OU QUALIDADE SUPERIOR SC 25 KG.	SC	1.000	R\$ 28,52	R\$ 28.520,00
06	146547 - FERTILIZANTE GRANULADO COM FORMULAÇÃO 15-00-15. SALITRE DO CHILE IMPORTADO, SIMILAR E/OU QUALIDADE SUPERIOR SC 25 KG	SC	400	R\$ 127,02	R\$ 50.808,00
07	2751 - TERRA PRETA DE SUPERFÍCIE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 45 GRAMAS DE NPK 05-20-10; 900 GR CINZA DE ARROZ CARBONIZADA; 900 GRAMAS DE ESTERCO DE AVES CURTIDA; 1.000 GRAMAS DE CARVÃO VEGETAL. TIPO TERRA PRETA ADUBADA, SIMILAR E/ OU QUALIDADE SUPERIOR. SACO DE NO MÍNIMO 20 QUILOS.	SC	1.500	R\$ 21,09	R\$ 31.635,00
08	157198 -URÉIA FERTILIZANTE NITROGENADO COMPOSIÇÃO NPK 45-00-00. SACO DE 50 KG.	SC	500	R\$ 171,39	R\$ 85.695,00
09	150450 - GRAMA PARA JARDIM, EM LEIVAS, SEM COLOCAÇÃO, TIPO ESMERALDA, LIVRE DE SEMENTES, ERVAS DANINHAS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ TER	M²	5.000	R\$ 17,79	R\$ 88.950,00



	NO MÍNIMO 2CM DE ESPESSURA DE BARRO VERMELHO COBRINDO A RAIZ E NÃO APRESENTAR SINTOMAS DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO RENASEM.				
10	11770 - BARRO ARGILOSO DE SUPERFÍCIE ESPECIAL PARA JARDIM, COM GRANULOMETRIA UNIFORME	M³	240	R\$ 70,09	R\$ 168.216,00
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 452.019,60

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão originárias da Secretaria de Obras: 0026 DEPARTAMENTO LIMPEZA URBANA E PAISAGISMO 653-1. 7002. 15. 1906. 2.64. 0.339000. 1000

Equipe de planejamento Secretaria de Obras:

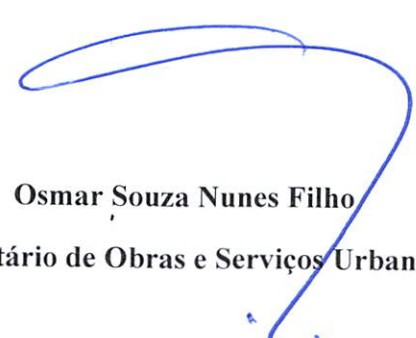


Almir da Silva
Diretor Geral



Romulo Fabricio Notari
Agente de obras

Autoridade Competente:



Osmar Souza Nunes Filho
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

